



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-MT

CNPJ Nº 24.977.654/0001-38

**Rua Presidente Costa e Silva, Nº 105E, esquina com a Rua Castelo Branco,
Vila Nova**


ARENÓPOLIS – MT- CEP: 78.420-000 - Fone: 65 -3343-1105

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 010/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
NOTEBOOKS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT, COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADA
NO ANEXO I DO EDITAL.**

**EMPRESA VENCEDORA: ROSANGELA DE SOUZA MATOS INFORMATICA-ME,
inscrita no CNPJ sob nº. 31.512.727/0001-81, no ITEM 001- NOTEBOOK, no valor
unitário de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscientos reais) e o valor total de R\$
115.000,00 (cento e quinze mil reais).**

ARENÓPOLIS -MT, 25 de Março de 2021.


**REGINA LUCIA DE SOUZA
PREGOEIRA**

Publicado na Forma da Lei, por afixação
no mural Ref. Munc. de Arenópolis
Matéria: PP SRP 010/2021
Data: 25 / 03 / 2021
Mariano Aren.

Sr. Francisco Tiburcio de Carvalho - como Fiscal Titular responsável pelos objetos requisitados Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura.

Sr. Edilson da Cruz Ricardo - como Fiscal Suplente responsável pelos objetos requisitados Secretaria de Municipal Obras Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/03/2021 e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis (26) dias do mês de Março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAUJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS-MT, COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADA NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA: ROSANGELA DE SOUZA MATOS INFORMATICA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. **31.512.727/0001-81**, no **ITEM 001- NOTEBOOK**, no valor unitário de **R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)** e o **valor total de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**.

ARENÁPOLIS -MT, 25 de Março de 2021.

REGINA LUCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 4/2021

A Prefeitura Municipal de Aripuaná - MT torna público para conhecimento dos interessados, a *contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia para elaboração de estudo hidrogeológico em uma área de 95.638m² destinada para loteamento residencial (284 lotes) que compreende o programa MT-PAR, em atendimento a solicitação do Gabinete do Prefeito deste Município de Aripuaná-MT, em base no Art. 24 Inciso I da Lei nº 8.666/1993 e alterações, e com amparo no art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal.*

Aripuaná/MT, 26 de março de 2021.

TAMARA PIRAN DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 5/2021

A Prefeitura Municipal de Aripuaná - MT torna público para conhecimento dos interessados, a *contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de caminhão basculante e escavadeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura no Distrito de Conselvan, deste Município de Aripuaná-MT, com base no Decreto Municipal n.º 4.081/2021, e Art. 24 Inciso IV da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, e com amparo no art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal.*

Aripuaná/MT, 26 de março de 2021.

TAMARA PIRAN DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE PREFEITO DECRETO Nº 027/2021

DECRETO Nº 027/2021

Atualiza as medidas restritivas para conter a disseminação da COVID-19, e da outras providências.

DIVINO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 874/2021 de 25 de Março de 2021, que Atualiza classificação de risco epidemiológico e fixa novas regras e diretrizes para adoção, dos municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO ainda o crescimento da taxa de contaminação do novo CORONAVÍRUS em todos os Municípios do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO ainda os índices de taxas de ocupação dos leitos públicos de UTIs, que conforme os dados contidos no Painel Epidemiológico nº 381 Coronavírus/Covid-19 Mato Grosso, de 24 de março de 2021, da Secretaria Estadual de Saúde, indicam 98,05% de taxa de ocupação;

CONSIDERANDO o aumento de demanda hospitalar pública e privada por oxigênio medicinal e medicamentos necessários para intubação de pacientes em estado grave como decorrência do aumento do número de contaminações e internações;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de adoção de medidas não farmacológicas para evitar a disseminação da Covid-19 sem olvidar da manutenção das necessidades essenciais coletivas;

CONSIDERANDO a dificuldade de adoção de medidas únicas mais restritivas para todos os Municípios do Estado de Mato Grosso em razão das peculiaridades e diferenças do nível de contaminação e transmissão do coronavírus em cada cidade;

D/E/C/R/E/T/A:

Art.1º - Ficam instituídas na sua integralidade as medidas restritivas para conter a disseminação da COVID-19, previstas no Decreto do Governo do Estado de Mato Grosso nº 874/2021 de 25 de março de 2021, no âmbito do Município de Barra do Bugres/MT;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2021.

DIVINO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 186/2021

PORTARIA Nº 186/2021

Designa servidor responsável pela alimentação do Sistema **GEO-OBRAS DO TCE/MT**, deste município de Barra do Bugres.

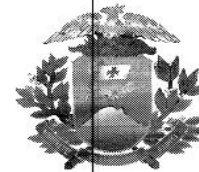
DIVINO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R/E/S/O/L/I/V/E:

Art.1º - Designar o servidor Sr. **KAIQUE SILVEIRA BORGES** como responsável pela alimentação do Sistema **GEO-OBRAS** do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se



I - de segunda a sexta-feira, autorizado o funcionamento somente no período compreendido entre as 05h00m e as 20h00m;

II - aos sábados e domingos, autorizado o funcionamento somente no período compreendido entre as 05h00m e as 12h00m.

Art. 8º Empresas que prestem serviços de transporte de trabalhadores deste município apenas poderão funcionar com adequada higienização dos ônibus, evitando qualquer tipo de lotação que exceda a 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, observando a acomodação de um passageiro a cada duas poltronas, devendo ainda disponibilizar meios de higienização dos passageiros, sendo vedado o transporte de passageiros que apresentem sintomas de COVID 19.

Parágrafo único. Cada passageiro só poderá adentrar ao veículo se estiver utilizando máscara de proteção, sob pena de multa definida pela autoridade sanitária estadual.

Art. 9º Durante os próximos 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Decreto, não haverá atendimentos presenciais nos órgãos públicos, devendo ser priorizado o atendimento não presencial por meio de telefone e e-mail.

Parágrafo único. Excetua-se da regra deste artigo, os atendimentos das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal, os quais atenderão apenas urgência e emergência estando suspensas os procedimentos eletivos.

Art. 10 Os estabelecimentos comerciais que passam a ser regidos por este Decreto, serão notificados e orientados pela Vigilância Sanitária, Fiscais de Tributos e Fiscais de Posturas acerca da obrigatoriedade do cumprimento das normas.

Parágrafo único. Uma vez notificado, o estabelecimento que descumprir as regras prevista neste Decreto, terá seu alvará sanitário cassado, nos termos do Art. 3.377, de 07 de abril de 2014.

Art. 11 Constatado o descumprimento dos termos deste Decreto, a equipe de fiscalização, deverá informar as forças policiais, para fins de enquadramento do infrator na infração prevista no Art. 288, do Código Penal, bem como as adoções das providências necessárias a aplicação da penalidade Lei Estadual nº 11.316, de 02 de março de 2021.

Art. 12 As medidas previstas neste Decreto poderão ser alteradas, abrangidas ou enrijecidas, conforme a variação da classificação de risco do município.

Art. 13 Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nº 22 e 23/2021.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 26 de março de 2021.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 – EDITAL COMPLEMENTAR Nº

001

Informações específicas: Retifica-se o edital do Pregão Presencial 009/2021, referente a Alteração de valor e quantidade dos itens 01,02,03 e retirando a exclusividade dos itens citados acima. Conforme determina o Parágrafo 4º artigo 21 da Lei 8666/93, alterando a data de abertura para o dia 14/04/2021 às 08:00hs. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pedra britada, areia e tijolo para atender as necessidades de diversas secretarias. – LICITAÇÃO COM ALGUNS ITENS EXCLUSIVOS PARA ME (MICRO EMPRESA) E EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE). Entrega e Abertura dos Envelopes: Até as 08:00 horas (horário de Brasília), do dia 14/04/2021, Editais original e complementar: Afixados no endereço acima ou pelo e-mail lci.altoaraguaia@gmail.com, site: altoaraguaia.mt.gov.br. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e 8.666/93 e alterações.

Alto Araguaia – MT, 26/03/2021.

Leidiane Pereira Farias
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

EDITAL Nº 02/2021/GP/SFP

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à legislação pertinente em vigor.

FAZ SABER a quem interessar possa, **QUE** em cumprimento à legislação pertinente em vigor, com especificidade para o que consta no art. 37 da Constituição da República, no art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e na Lei Orgânica do Município, no que couber, **que os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO – 1º bimestre/2021, estão à disposição** nos murais do Poder Legislativo/Câmara Municipal e do Poder Executivo/ Prefeitura Municipal, a partir desta data, em cumprimento às exigências e formalidade legais vigentes que disciplinam a matéria.

CLAUDINEI SINGOLANO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – Tipo Menor Preço Item, no dia 15 de abril de 2021, às 14:00h (horário de Brasília-DF), para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, de acordo com termo de referência e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** Das 14:00h do dia 29/03/2021 às 18:00h do dia 14/04/2021 (horário de Brasília), **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 14:00h do dia 15/04/2021 (horário de Brasília), **INÍCIO DA DISPUTA:** Dia 15/04/2021 às 14:15h (horário de Brasília). **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: (www.bll.org.br). Maiores informações via email: licitacaoag2021-2024@outlook.com, pelo site <https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-contratos> - ou no Departamento de Compras e Licitação - Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças /M - telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00. Alto Garças - MT, 26 de março de 2021. **Alessandra da Silva Dias – Pregoeira Oficial.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT
CNPJ Nº 24.977.654/0001-38
Rua Presidente Costa e Silva, Nº 105E, esquina com a Rua Castelo Branco, Vila Nova

ARENÁPOLIS – MT- CEP: 78.420-000 - Fone: 65 -3343-1105

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS-MT, COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADA NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA: ROSANGELA DE SOUZA MATOS INFORMATICA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 31.512.727/0001-81, no ITEM 001- NOTEBOOK, no valor unitário de **R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)** e o valor total de **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**.

ARENÁPOLIS -MT, 25 de Março de 2021.

REGINA LUCIA DE SOUZA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SRP RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2020 –

O município de Barra do Bugres-MT, torna público O RESULTADO da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº18/2020 – sistema registro de preço, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO. Licitante vencedor: DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA -EPP inscrita no CNPJ sob o nº86.952.587/0001-54 com valor global de R\$553.000,00 (Quinhentos e cinquenta e três mil reais). Informações poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Departamento de licitações, paço municipal, sito a Praça Felipe F. Mendes, nº1000, Centro, das 07:00 as 13:00, no telefone 065-3361-3888 ou no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic.

Barra do Bugres/MT, 26 de março de 2021

EDIRLEI SOARES DA COSTA
pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) – Nº 011/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT torna público que fica **ANULADO** Pregão Presencial (SRP) nº 011/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E A IMPLANTAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO DE MOBILIDADE E SEGURANÇA, ATRAVÉS DA INTEGRAÇÃO DE SOLUÇÕES DE MOBILIDADE PARA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, VISANDO A GARANTIA DA SEGURANÇA DOS MUNICÍPIOS E USUÁRIOS DO TRÂNSITO, REDUÇÃO DOS CONGESTIONAMENTOS, GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES ON-LINE E ESTATÍSTICAS DE TRÂNSITO, ALÉM DA IMPLANTAÇÃO DE "CERCO ELETRÔNICO"**